

LEI MUNICIPAL Nº. 2.312/06 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre a suplementação de Dotações Orçamentárias e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado à suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

09- Secretaria Municipal de Saúde

02- Auxílios e convênios

2056- PACS – Programa de Agentes Comunitários

3.3.50.43.00.00.00-208 – Subvenções sociais

.....R\$ 8.000,00

03- Secretaria Municipal de Administração

01- Secretaria Municipal de Administração

2006- Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.36.00.00.00-28 – Outros serviços de terceiros – PF

.....R\$ 800,00

3.3.90.36.00.00.00-27 – Outros serviços de terceiros – PJ

.....R\$ 10.000,00

3.1.90.47.00.01.01.00-20 – PASEP – Servidores

.....R\$ 4.000,00

Total.....R\$ 14.800,00

10- Secretaria Municipal de Assistência Social

01- Secretaria Municipal de Assistência Social

1050- Programa FECA

3.3.90.30.00.00.00-384 – Material de consumo

.....R\$ 1.499,00

06- Secretaria Municipal da Educação

02- Manutenção do Ensino com Rec FUNDEF

2030- Manutenção do Ensino Fundamental MDE

3.190.11.01.00.00.00-104 – Vencimentos e salários

.....R\$ 38.232,00

09- Secretaria Municipal da Saúde

02- Auxílios e convênios

2050- PSF – Programa Saúde Familiar – União

3.1.90.04.99.01.00.00-205 – Cont. por tempo det. de prof. de saúdeR\$ 8.536,50

01- Manutenção da Saúde com recursos ASPS

2047- Saúde Pública

3.1.90.11.01.00.00.00-190 – Vencimentos e salários

.....R\$ 9.500,00

Total das suplementações.....R\$ 80.567,50

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior o superávit financeiro no valor de R\$ 8.536,50 referente à PSF – Programa Saúde da Família e a redução na seguintes dotações orçamentárias:

10- Secretaria Municipal de Assistência Social

01- Secretaria Municipal de Assistência Social

1050- Programa FECA

4.4.90.52.00.00.00.00-385 – Equipamentos e Material Permanente

.....R\$ 1.499,00

02- Gabinete do Prefeito Municipal

01- Gabinete do Prefeito

2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.74.00.00.00.0001-9 Subsídios

.....R\$ 9.407,00

04 - Secretaria Municipal de Fazenda

01- Secretaria Municipal da Fazenda

2009- Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.90.11.01.00.00.0001-46 – Vencimentos e salários

.....R\$ 17.887,00

3.1.90.13.02.01.00.00.0001-38 – INSS Servidores

.....R\$ 8.158,00

Total.....R\$ 26.045,00

05- Secretaria Municipal de Obras

02- Departamento de Estradas e Rodagens

2017- Conservação, construção e pavimentação e estradas

3.1.90.13.02.01.00.00.0001-66 – INSS – Servidores

.....R\$ 27.480,00

3.1.90.11.01.00.00.0001-70 – Vencimentos e salários

.....R\$ 2.090,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-69 – Outros serviços de terceiros PJ

.....R\$ 510,00

Total.....R\$ 30.080,00

03- Secretaria Municipal de Administração

01- Secretaria Municipal da Administração

2006- Manutenção da Secretaria da Administração

3.1.90.11.01.00.00.00.0001-29 – Vencimentos e salários

.....R\$ 5.000,00

Total das reduções.....R\$ 80.567,50

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de dezembro de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração